



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 005/2019, ASSINADO ENTRE O IPREAF - O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA - MT E A EMPRESA NET ULTRA PROVEDOR DE INTERNET LTDA.

Pelo presente instrumento particular que fazem entre si, de um lado o **INSTITUTO DE PREVID. DO SERV. MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA - IPREAF**, sito a Avenida Ariosto Da Riva, nº 3.117, Centro, Alta Floresta, MT, devidamente cadastrado no CNPJ sob nº 03.544.865/0001-07, representado neste ato por seu Diretor Executivo, Sr. **VALMIR GUEDES PEREIRA**, Brasileiro, Casado, Servidor Público Municipal, portador do CPF nº 429.981.581-53 e do RG nº 665118 SSP/MT, residente e domiciliado no Município de Alta Floresta/MT, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado, **NET ULTRA PROVEDOR DE INTERNET LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **09.130.701/0001-10**, com sede social à Rua Duzentos e Cinco, nº 43, Bairro Centro, Município de Paranaíta – MT, neste ato representada pelo seu Sócio Diretor, Sr. **HIGOR HYUNTER CARINHENA**, brasileiro, divorciado, portador do CPF nº **880.880.731-20**, denominada simplesmente **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente contrato nos termos da Dispensa de Licitação nº 003/2019, **mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.**

As Partes têm justo e acertado o presente termo aditivo do contrato, que tem por finalidade prorrogar o prazo de duração do Contrato Original, tudo de acordo com a Lei n.º 8.666/93 de 21/06/1993 e suas posteriores alterações, aplicando nos casos omissos, o disposto na legislação civil vigente e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogado o presente contrato pelo prazo de 12 meses, iniciando-se em 01/05/2020 e terminando em 30/04/2021.



CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correm por conta da dotação orçamentária:

RECURSOS: Próprios do Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Alta Floresta - IPREAF.

Órgão: 14 – Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Alta Floresta

Unidade Orçamentária: 001 – IPREAF - Alta Floresta

Função: 09 – Previdência Municipal

Subfunção: 272 – Previdência do Regime Estatutário

Programa: 0003 – Gestão de Benefícios do Ipreaf

Projeto/Atividade: 2143 – Atividades Administrativas do Ipreaf

Elemento de Despesa: 3390.39.00.00.00 – Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO AMPARO LEGAL

Este Termo Aditivo está amparado pelo art. 57 inciso II, da lei federal nº 8.666/93, onde se admite à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a sessenta meses.

O Aditivo se justifica em razão da necessidade de permanência contratual, tratando-se, pois, de serviços contínuo, além do que, não haverá alteração dos valores mensais, o que se traduz em economia para administração pública.

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL E NATUREZA JURÍDICA

Ficam alteradas a razão social da CONTRATADA para NET ULTRA PROVEDOR DE INTERNET LTDA e de sua natureza jurídica, passando a ser uma Sociedade Empresária Limitada, conforme alteração registrada na JUCEMAT nº 51201675759.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato Original, assinado em 02/05/2019, que não conflitem com o presente Termo Aditivo.



E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam, para que produza os efeitos legais.

Alta Floresta - MT, 02 de Maio de 2.020.

INST. DE PREV. DO SERV. MUNIC. DE ALTA FLORESTA - IPREAF

CONTRATANTE

NET ULTRA PROVEDOR DE INTERNET LTDA

Sr. HIGOR HYUNTER CARINHENA

Sócio Diretor

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

VANESSA BEZERRA DOS SANTOS

RG nº 1727287-4 – SSP/MT

CPF nº 040.724.311-92

ROBERTO DE CARLI

RG nº 984.934 SSP/MT

CPF nº 847.531.021-49